



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Veto nº 19/2023
Autoria PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR BRANDO VEIGA, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, O DIA DO UNISOCIAL.
Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

Trata-se de VETO PARCIAL aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 02/023, de autoria do Vereador Brando Veiga, que acrescenta o terceiro domingo do mês de maio ao calendário municipal para a realização de ações relacionadas à comemoração do Dia do Unisocial.

Os dispositivos objeto do veto são:

- artigo 3º - dispõe sobre ações concretas a serem adotadas como a realização de parcerias com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município;
- artigo 4º - a franquia da regulamentação dos termos das ações ali preconizadas.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu ACOLHIMENTO.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. Nº 3.161/2.023-C.M. que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 02/2023, não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto Parcial ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2023

ANDRE TRINDADE

Relator

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES



